



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211228PP00062

LICITAÇÃO Nº. 00062/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB.

CEP: 58819-000 - E-mail: licitacaomz@gmail.com - Tel.: (083) 35441050.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.941/0001-49, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00062/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de itens Composição da brinquedoteca da CRECHE (berçário, maternal 1 e 2) e as Escolas da rede Municipal de Ensino que possuem Educação Infantil (Pré Escolar I e II); Estruturação dos laboratórios de Ciências das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º); Estruturação das bibliotecas das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º). Estruturação das salas de aulas do ensino infantil, fund.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de itens Composição da brinquedoteca da CRECHE (berçário, maternal 1 e 2) e as Escolas da rede Municipal de Ensino que possuem Educação Infantil (Pré Escolar I e II); Estruturação dos laboratórios de Ciências das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º); Estruturação das bibliotecas das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º). Estruturação das salas de aulas do ensino infantil, fundamental, equipe pedagógica, no município de Marizópolis - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de itens Composição da brinquedoteca da CRECHE (berçário, maternal 1 e 2) e as Escolas da rede Municipal de Ensino que possuem Educação Infantil (Pré Escolar I e II); Estruturação dos laboratórios de Ciências das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º); Estruturação das bibliotecas das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º). Estruturação das salas de aulas do ensino infantil, fund -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Marizópolis

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Cinara Emanuella Alves Rocha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00062/2021
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00062/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste

instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 29 de Dezembro de 2021.

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de itens Composição da brinquedoteca da CRECHE (berçário, maternal 1 e 2) e as Escolas da rede Municipal de Ensino que possuem Educação Infantil (Pré Escolar I e II); Estruturação dos laboratórios de Ciências das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e anos finais (6° ao 9°); Estruturação das bibliotecas das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e anos finais (6° ao 9°). Estruturação das salas de aulas do ensino infantil, fundamental, equipe pedagógica, no município de Marizópolis - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gangorra Peixinho - Gangorra produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Assento anatômico e pegadores confortáveis em borracha. Gangorra em formato de peixinho, ideal para 01 criança. Medidas: 88 cm comprimento x altura 86 cm x largura: 32 cm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un.	12		
2	Gangorra Cavalinho - Gangorra produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Assento anatômico. Gangorra em formato de cavalo, ideal para 01 criança. Medida: 90 cm comprimento x 48 cm altura x 27 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	12		
3	Balanço Motoca - Gangorra produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Assento anatômico. Manoplas de borracha. Gangorra em formato de moto, ideal para 01 criança. Medida: 78 cm comprimento x 43 cm altura x 26 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	6		
4	Escorrego pequeno - Escorregador produzido em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Produto composto por 01 rampa, 01 escada e 01 tirante central para travamento do brinquedo. Escada com laterais altas e corrimão incorporado, para segurança das crianças. Medida: 1,50 m comprimento x 95 cm altura x 61 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	6		
5	Escorrego grande - Escorregador produzido em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Produto composto por 01 rampa, 01 escada de 04 degraus e 01 tirante central para travamento do brinquedo. Escada com laterais altas e corrimão incorporado, para segurança das crianças. Medida: 2,20 m comprimento x 1,27 cm altura x 69 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	6		
6	Lig Player Playground produzido em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Possui 04 laterais vazadas, 04 plataformas e 02 escorregadores, sendo 01 pequeno e 01 grande. A parte inferior do conjunto possui passagens para as crianças. Medidas do produto montado: 2,45 m comprimento x 1,81 m altura x 2,03 m largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	6		
7	Mesinhas (4 cadeiras) Mesa infantil com estrutura e cadeiras produzidas em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. A tampa da mesa é feita de PSAI (Poliestireno de alto impacto), produzido pelo	Un.	19		

	processo de vacum forming. Produto composto por 01 mesa e 04 cadeiras monoblobo (sem peças que possam ser desencaixadas ou soltas). Medidas da mesa: 80 cm comprimento x 80 cm largura x 55 cm altura. Medidas das cadeiras: Altura assento: 34 cm, altura encosto: 60 cm, largura: 31 cm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
8	Casinha dos Sonhos Casinha produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. As laterais da casinha possuem textura que simulam tijolinhos. A casinha possui os seguintes itens. Porta vai-vem com portinha para cachorro, tábua de passar, janelas de correr, janelas giratórias (colonial), pia, fogão, e balcão externo para apoio dos braços. Medidas do produto: 1,69 m comprimento x largura: 1,33 m x altura 1,52 m PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un.	6		
9	Sapateira colmeia Sapateira produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Em formato de colméia com seu fundo fechado, para que não caia os objetos. Possui paredes grossas (duplas), altamente resistente. Não necessita de parafusos para montagem. Cada módulo possui 06 compartimentos. Medida de cada módulo: 1,33 m comprimento x 25 cm largura x 37 cm de altura.	Un.	6		
10	Casa do Tarzan produzida em madeira de lei. Sua estrutura é produzida em madeira sucupira. Assoalho, grades, gangorras e escorregador em madeira Jequitibá. A casinha possui os seguintes brinquedos; 01 balanço vai e vem, 01 gangorra, 01 barra trapézio, 01 par de argolas, 01 escorregador e 04 balanços infantis, sendo dois balanços bebê com trava de segurança e dois balanços canoa. Os balanços são presos por ganchos e cordas de polietileno de 12 mm de espessura. O telhado é composto por telhas de amianto do tipo ETERNIT. A casinha é pintada com tinta esmalte e o escorregador envernizado. Medidas da casinha montada: Comprimento: 4,40 m x largura: 2,00 m x altura: 2,80 m.	Un.	6		
11	Mesa de ping pong produzida em MDF de 12 mm, com pés de madeira dobráveis. Pintada na cor azul ou verde. Não acompanha rede. Medidas comprimento: 2,75 m x largura: 1,50 m x altura: 76 cm.	Un.	10		
12	Mesa de Pebolim produzida em MDF preto. Os varões são de ferro e os bonecos de plástico de alta resistência. Os ferros são embutidos, isto é, não atravessam para o outro lado, para não machucar as crianças. Acompanha bolinha. Medidas: 1,15 m comprimento x 70 cm largura x 80 cm altura.	Un.	10		
13	Piscina de bolinha produzida em madeira, recoberta de espuma e revestida de bagun. Possui 04 hastes de ferro com espuma e revestimento, 04 placas laterais e 01 telhado com estrutura de ferro e com capa de bagun colorido. Não acompanha bolinhas. Medidas: 2,00 m comprimento x 2,00 m largura.	Un.	4		
14	Sacos de Bolinha Pacote com 500 bolinhas produzidas em polietileno soprado colorido. Bolinhas de alta resistência, que não amassam e nem estouram facilmente. A bolinha é totalmente fechada e não possui nenhum furo que possam deixá-la menos resistente.	Un.	4		
15	Senta Bebê (bichinhos) Senta bebê produzido em espuma de alta densidade e revestido em corino colorido e com estampa de bichinho impressa no produto. Medida: Largura: 49 cm x Altura: 14 cm.	Un.	15		
16	Trocador produzido em espuma de alta densidade e revestido em corino colorido. Possui abas laterais para a segurança do bebê. Medidas: 80 cm comprimento x 50 cm largura	Un.	12		
17	Playground Maternal I (7 peças) Playground infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 07 peças, sendo elas: 04 degraus independentes, simulando uma escada quando montados, 01 cubo com desenho de estrela impresso na parte de cima, 01 rampa com desenho de uma seta impressa, 01 colchonete medindo 95 cm x 95 cm x 30 mm espessura, com desenho de nuvem e arco-íris. Medida do produto montado: 1,50 m comprimento x 1,50 m largura x 47 cm altura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	2		

18	Playground Maternal III (10 peças) Playground infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 10 peças, sendo elas: 01 cubo colorido; 01 escada; 01 rampa meia lua; 01 tobogã; 01 rampa reta; 01 cilindro (rolo); 04 colchonetes triangulares. Medidas do produto montado: 2,07 diâmetros x 47 cm altura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un.	2		
19	Centro de Leitura Sofazinho infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 04 peças, sendo 02 sofás e 02 meia lua (revisteiro). Medidas montado: comprimento: 1,80 m x largura 98 cm.	Un.	2		
20	Acervo Literário Conjunto composto por: 01 Sofazinho infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 04 peças, sendo 02 sofás e 02 meias-luas luas (revisteiro). 04 cantinhos da leitura com suporte, confeccionado em MDF e pintado com tinta atóxica, composta por 03 prateleiras cada, para colocar livros. 01 tapete Sentar em Circulo, produzido em corino colorido e com 09 figuras com desenhos infantis, medindo 1,90 m de diâmetro. CERTIFICADO PELO INMETRO - 40 LIVROS INFANTIS DIVERSOS	Un.	5		
21	Xadrez Tabuleiro produzido em MDF, dobrável e serve como estojo para as peças. As peças do xadrez são de plástico resistente. Tamanho do tabuleiro aberto: 26 cm x 26 cm x 2 cm Tamanho do tabuleiro fechado: 26 cm x 13 cm x 4 cm.	Un.	10		
22	Domínó grande, produzido em MDF de 12 mm de espessura contendo 28 peças de completar figuras. Medidas da embalagem: 20 cm largura x 20 cm comprimento. Medidas de cada peça: 4,5 cm largura x 9 cm comprimento x 12 mm de espessura. CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	10		
23	Baú Mágico - Baú de plástico com capacidade para 50 litros, com tampa contendo 1000 peças de blocos de encaixes multicoloridos, contendo bloquinhos de plástico injetado com 04,06, 08 encaixes e bloquinhos com rodinhas. Medidas do baú: 60 cm comprimento x 37 cm de largura x 33 cm de altura. Medidas dos bloquinhos: peça maior: 13 cm x 6 cm x 2 cm Peça menor: 2,5 cm x 1,2 cm x 2 cm. Medida do baú: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	5		
24	Painel de memória - Painel produzido em MDF com desenhos infantis nas lateais impressos. O painel é composto por: - 12 blocos giratórios, feitos de polietileno soprado (plástico) e com imã. - 36 figuras de vinil (com imã para encaixe nos blocos) com temas infantis impressos que podem ser facilmente trocados e embaralhados, para que a criança não decore as ordens das figuras. - 01 base de MDF com dois pés removíveis.	Un.	5		
25	Dados fabricados em espuma de alta densidade e revestidos em vinil. Com temas de vogais, números e letras. Medidas: 20 cm x 20cm x 20cm	Um.	6		
26	Kit construção - Kit composto por 25 peças de polipropileno injetado, com peças nos formatos de blocos gigantes com rodinhas, telhados e blocos sem rodinhas. Medidas das peças: Peça maior: 19,5 cm x 13,3 cm x 8,0 cm. Peça menor: 4,2 cm x 4,2 cm x 2,5 cm. Produto acondicionado em bolsa de PVC cristal com zíper.	Un.	5		
27	Kit lig tand. Kit de montar, produzido em polipropileno injetado, com peças nos seguintes formatos: -Carrinho com 12 pinos de encaixe e rodinhas, -quadrado com 04 pinos de encaixe, -retângulo com 06 pinos de encaixe, - duplo com 02 pinos de encaixe, -simples, com 01 pino de encaixe. -rodinhas para encaixar nos carrinhos. São 250 peças coloridas acondicionadas em bolsa de PVC cristal com zíper. Medidas das peças: Peça maior: 18,3 cm x 7,9 cm x 4,6 cm. Peça menor: 2,4 cm x 2,4 cm x 4,6 cm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un.	5		
28	Kit letras plásticas Letras produzidas em polipropileno injetado, atóxico. Sacola com 790 peças, dentre elas: - Números de 0 a 9 - Alfabeto de A a Z - Sinais de (+), (-), (X), (÷), (=). Acondicionado e bolsa de PVC cristal com cordinha para amarrar. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.	5		
29	Centopeia das cores Produto produzido em polietileno soprado, com olhos de acrílico e nariz de plástico	Un.	4		

	resistentes. Jogo composto por 31 peças, sendo 06 centopéias coloridas com 05 módulos cada uma. E um dado de espuma revestido em corino com 06 cores diferentes. Cores do jogo: Vermelho, amarelo, azul, laranja, verde e roxo. Tamanho do dado: 20 cm x 20 cm. Tamanho de cada peça da centopeia: 17 cm de diâmetro cada. Este jogo é acondicionado em embalagem de PVC cristal com zíper.				
30	Super feirinha - Bancada de Feirinha produzida em MDF de 09 mm e pintada com tinta atóxica. Possui bancada com 07 nichos para colocar as frutas, painel com 04 divisórias para colocar diversos produtos e 01 toldo de tecido vinílico. Medidas: comprimento: 95 cm x altura: 1,39 cm x largura: 55 cm. Não acompanha frutinhas.	Un.		4	
31	Bancada de ferramentas produzida em MDF de 09 mm e pintada com tinta atóxica. Possui 01 painel com suportes para pendurar ferramentas, 01 bancada, 03 divisórias no balcão e 02 gavetas grandes. Medidas: comprimento: 94 cm x largura: 31 cm x altura: 92 cm.	Un.		4	
32	Emborrachados (Letras, números) Tapete infantil feito de EVA, contendo 36 placas com letras do alfabeto recortadas, de A a Z, destacáveis e coloridos. Encaixe perfeito. Medidas de cada placa: 30 cm x 30 cm x 1 cm espessura.	Un.		10	
33	Tapetão Tapete fabricado em corino colorido com 26 letras do alfabeto costuradas. Medidas do tapete: 2,00 m x 2,00 m. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Un.		10	
34	Lixeira produzida em PSAI (poliestireno de alto impacto), com desenhos e relevos de lápis no corpo da lixeira impressos. A tampa da lixeira possui borracha nas boras para segurança na hora de jogar o lixo e não cortar a mão. Capacidade: 80litro Altura: 90 cm	Un.		10	
35	Globo terrestre político ou físico com 30 cm de diâmetro com iluminação. Acondicionado em caixa de papelão.	Un.		6	
36	Mesa de alimentação - Mesa Produzida em MDF, ferro galvanizado e pintado e cadeirinhas de Polietileno rotomoldado. Espaço para 03 crianças. As cadeiras possuem cinto de segurança. Medidas: 1,64 m comprimento x largura: 68 cm x 75 cm altura	Un.		5	
37	Tapetes fabricado em corino - colorido atóxico com figuras de caminho, flor, círculo, costurada. Medidas: comprimento: 2,00 m x largura: 1,40 m. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un.		15	
38	Tabela de basquete produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Possui duas entradas para preenchimento com areia em sua base. Uma haste com várias regulagens de altura. Uma tabela. Um aro com rede de nylon. Medidas: Altura mínima: 1,15 m Altura máxima: 2,25 m PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Un.		4	
39	Conjunto aramado: Conjunto formado por 06 aramados de diferentes modelos fabricados em MDF, com arames zincados revestidos em plástico emborrachado. Medidas de cada aramado: 28 cm x 25 cm	Un.		4	
40	Torso Assexuado: Material emborrachado colorido que representa o corpo humano com todos os seus órgãos, que se desprendem para serem melhor estudados. Sem sexo definido. Altura: 50 cm	Un.		4	
41	Modelo de esqueleto para laboratório com altura de 1,70 m	Un.		4	
42	Microscópio biológico com ampliação de até 640 vezes. Bivolt. Ideal para laboratório.	Un.		4	
43	Fantoches Inclusão social - Fantoches fabricado em espuma e tecido. Esses fantoches são fabricados com alto nível de design e feitos com materiais de primeira qualidade. Suas fisionomias e roupas, são cuidadosamente escolhidos para que se pareçam com o mais real possível. Suas bocas são articuladas e os olhos de plástico. Seus rostos possuem rugas e expressões. O conjunto possui 04 peças: - 01 personagem com apenas uma perna e muletas de borracha EVA -01 personagem surdo com aparelho auditivo. -01 personagem cego com óculos escuro. - 01 personagem paraplégico com uma cadeira de rodas em borracha EVA. Altura aproximada: 55 cm	Un.		5	
44	Quadro Branco.300x120cm LxA Escolar Moldura Alumínio Chapa. MDF 9mm Z2534 ZQBSOL. Confeccionado em Chapa de MDF 9MM, revestido em lousa de 1mm de espessura. Moldura de alumínio liso tipo U, medindo 25X25 MM. Confeccionado em Chapa de MDF 9MM.	UN		36	

45	Estantes para biblioteca. Estantes em Aço com configuração especial para armazenar itens como livros e outros. Laterais que sustentam o livro e configurações que podem ser simples ou duplas. Opções inclinadas para projetar melhor visualização da capa de livros e revistas, ideais para livrarias, bibliotecas, bancas, etc. N° de prateleiras: 10. Altura: 1980 mm. Largura: 965 mm. Profundidade: 580 mm. Chapa Prateleira #24. Capacidade de Carga p/ prateleira: 55 Kg	UN	10		
46	Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm; Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.	UN	14		
47	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4$ " (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	UN	40		
48	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg no mínimo; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permita higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	UN	180		
49	Berço com colchão para dormitório berçário. Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm. Largura: 670 mm +/- 10 mm. Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e as grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base	UN	30		

	do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porca soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Colchão para berço. Altura 10 cm. Largura 60 cm. Profundidade 130 cm. colchão com espuma 100% poliuretano flexível, revestimento em tecido poliéster, com bordado contínuo, densidade D18, tem tratamento antialérgico, e uma face em plástico que protege a superfície contra a penetração de líquidos. Suporta até 40 Kg distribuídos.			
50	Bebedouro Industrial Coluna Inox 50 litros com filtro. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis. Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430. Serpentina em aço inox 304 (interna). Reservatório em polipropileno atóxico. Isolamento térmico em PS. Boia Controladora do nível de água. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO. Baixo consumo de energia. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura. Gás ecológico R134A. Refrigeração por compressor que garante maior eficiência. Motor Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W. Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt). Armazena 50 litros de água gelada. Consumo médio: 9,21 kw/h mês. ITENS INCLUSOS: Acompanha manual de instalação. Filtro externo com rosca de 1/2" e filtragem de 60 litros por hora. Kit Instalação.	UN	7	
51	Bebedouro infantil. Bebedouro Millenium-05 Completo Bebedouro escolar. Bebedouro com alto rendimento de água gelada, possui 1 torneira na parte superior, 02 torneiras jato vertical na parte inferior e 1 base conjugada em cada lateral. Equipamento com fixação na parede de forma a evitar acidentes como tombamento. Parte hidráulica e elétrica embutidas, sem acesso aos usuários/crianças, evitando assim vandalismo e choques elétricos. Cantos arredondados para evitar acidentes com quinas pontiagudas, comuns em bebedouros de chapa inox. Confeccionado em material plástico ABS, super resistente a impacto. Material não é condutivo elétrico. Todas as torneiras possuem água filtrada, optamos pelo filtro tipo cartucho de carvão ativado natural e atóxico, fabricado através de um rigoroso processo de inspeção de matérias-primas, possui eficiência máxima em decloração, retirada de odores e sabores da água. Certificado junto ao INMETRO e a ISO9000. Refrigeração com alto rendimento: Bebedouro e lavatório: atende a adultos e crianças. Material: Polímero ABS com tratamento Ultra Violeta. Fácil limpeza e higienização. Diversas opções de torneiras. 02 temperaturas de água: natural e gelada. Rendimento: 200 copos de água gelada/ hora. Sistema de filtração em carvão ativado. Hidráulica: Sistema hidráulico atóxico embutido. Voltagem: 110v ou 220v. Peso sem refrigeração 16 kg/ com	UN	7	

refrigeração 29 kg. Possibilita regulagem de altura na instalação.				
				TOTAL

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
Secretario de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021

OBJETO: Aquisição de itens Composição da brinquedoteca da CRECHE (berçário, maternal 1 e 2) e as Escolas da rede Municipal de Ensino que possuem Educação Infantil (Pré Escolar I e II); Estruturação dos laboratórios de Ciências das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e anos finais (6° ao 9°); Estruturação das bibliotecas das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e anos finais (6° ao 9°). Estruturação das salas de aulas do ensino infantil, fundamental, equipe pedagógica, no município de Marizópolis - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gangorra Peixinho - Gangorra produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Assento anatômico e pegadores confortáveis em borracha. Gangorra em formato de peixinho, ideal para 01 criança. Medidas: 88 cm comprimento x altura 86 cm x largura: 32 cm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		Un.	12		
2	Gangorra Cavalinho - Gangorra produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Assento anatômico. Gangorra em formato de cavalo, ideal para 01 criança. Medida: 90 cm comprimento x 48 cm altura x 27 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	12		
3	Balanço Motoca - Gangorra produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Assento anatômico. Manoplas de borracha. Gangorra em formato de moto, ideal para 01 criança. Medida: 78 cm comprimento x 43 cm altura x 26 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	6		
4	Escorrego pequeno - Escorregador produzido em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Produto composto por 01 rampa, 01 escada e 01 tirante central para travamento do brinquedo. Escada com laterais altas e corrimão incorporado, para segurança das crianças. Medida: 1,50 m comprimento x 95 cm altura x 61 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	6		
5	Escorrego grande - Escorregador produzido em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Produto composto por 01 rampa, 01 escada de 04 degraus e 01 tirante central para travamento do brinquedo. Escada com laterais altas e corrimão incorporado, para segurança das crianças. Medida: 2,20 m comprimento x		Un.	6		

	1,27 cm altura x 69 cm largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO				
6	Lig Player Playground produzido em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Possui 04 laterais vazadas, 04 plataformas e 02 escorregadores, sendo 01 pequeno e 01 grande. A parte inferior do conjunto possui passagens para as crianças. Medidas do produto montado: 2,45 m comprimento x 1,81 m altura x 2,03 m largura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	6	
7	Mesinhas (4 cadeiras) Mesa infantil com estrutura e cadeiras produzidas em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. A tampa da mesa é feita de PSAI (Poliestireno de alto impacto), produzido pelo processo de vacum forming. Produto composto por 01 mesa e 04 cadeiras monoblobo (sem peças que possam ser desencaixadas ou soltas). Medidas da mesa: 80 cm comprimento x 80 cm largura x 55 cm altura. Medidas das cadeiras: Altura assento: 34 cm, altura encosto: 60 cm, largura: 31 cm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		Un.	19	
8	Casinha dos Sonhos Casinha produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. As laterais da casinha possuem textura que simulam tijolinhos. A casinha possui os seguintes itens. Porta vai-vem com portinha para cachorro, tábua de passar, janelas de correr, janelas giratórias (colonial), pia, fogão, e balcão externo para apoio dos braços. Medidas do produto: 1,69 m comprimento x largura: 1,33 m x altura 1,52 m PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		Un.	6	
9	Sapateira colmeia Sapateira produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Em formato de colméia com seu fundo fechado, para que não caia os objetos. Possui paredes grossas (duplas), altamente resistente. Não necessita de parafusos para montagem. Cada módulo possui 06 compartimentos. Medida de cada módulo: 1,33 m comprimento x 25 cm largura x 37 cm de altura.		Un.	6	
10	Casa do Tarzan produzida em madeira de lei. Sua estrutura é produzida em madeira sucupira. Assoalho, grades, gangorras e escorregador em madeira Jequitibá. A casinha possui os seguintes brinquedos; 01 balanço vai e vem, 01 gangorra, 01 barra trapézio, 01 par de argolas, 01 escorregador e 04 balanços infantis, sendo dois balanços bebê com trava de segurança e dois balanços canoa. Os balanços são presos por ganchos e cordas de polietileno de 12 mm de espessura. O telhado é composto por telhas de amianto do tipo "ETERNIT". A casinha é pintada com tinta esmalte e o escorregador envernizado. Medidas da casinha montada: Comprimento: 4,40 m x largura: 2,00 m x altura: 2,80 m.		Un.	6	
11	Mesa de ping pong produzida em MDF de 12 mm, com pés de madeira dobráveis. Pintada na cor azul ou verde. Não acompanha rede. Medidas comprimento: 2,75 m x largura: 1,50 m x altura: 76 cm.		Un.	10	
12	Mesa de Pebolim produzida em MDF preto. Os varões são de ferro e os bonecos de plástico de alta resistência. Os ferros são embutidos, isto é, não atravessam para o outro lado, para não machucar as crianças. Acompanha bolinha. Medidas: 1,15 m comprimento x 70 cm largura x 80 cm altura.		Un.	10	

13	Piscina de bolinha produzida em madeira, recoberta de espuma e revestida de bagun. Possui 04 hastes de ferro com espuma e revestimento, 04 placas laterais e 01 telhado com estrutura de ferro e com capa de bagun colorido. Não acompanha bolinhas. Medidas: 2,00 m comprimento x 2,00 m largura.		Un.	4		
14	Sacos de Bolinha Pacote com 500 bolinhas produzidas em polietileno soprado colorido. Bolinhas de alta resistência, que não amassam e nem estouram facilmente. A bolinha é totalmente fechada e não possui nenhum furo que possam deixá-la menos resistente.		Un.	4		
15	Senta Bebê (bichinhos) Senta bebê produzido em espuma de alta densidade e revestido em corino colorido e com estampa de bichinho impressa no produto. Medida: Largura: 49 cm x Altura: 14 cm.		Un.	15		
16	Trocador produzido em espuma de alta densidade e revestido em corino colorido. Possui abas laterais para a segurança do bebê. Medidas: 80 cm comprimento x 50 cm largura		Un.	12		
17	Playground Maternal I (7 peças) Playground infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 07 peças, sendo elas: 04 degraus independentes, simulando uma escada quando montados, 01 cubo com desenho de estrela impresso na parte de cima, 01 rampa com desenho de uma seta impressa, 01 colchonete medindo 95 cm x 95 cm x 30 mm espessura, com desenho de nuvem e arco-íris. Medida do produto montado: 1,50 m comprimento x 1,50 m largura x 47 cm altura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	2		
18	Playground Maternal III (10 peças) Playground infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 10 peças, sendo elas: 01 cubo colorido; 01 escada; 01 rampa meia lua; 01 tobogã; 01 rampa reta; 01 cilindro (rolo); 04 colchonetes triangulares. Medidas do produto montado: 2,07 diâmetros x 47 cm altura. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		Un.	2		
19	Centro de Leitura Sofazinho infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 04 peças, sendo 02 sofás e 02 meia lua (revisteiro). Medidas montado: comprimento: 1,80 m x largura 98 cm.		Un.	2		
20	Acervo Literário Conjunto composto por: 01 Sofazinho infantil fabricado em madeira, recoberto com espuma e revestido em bagun (vinil) colorido. Produto composto por 04 peças, sendo 02 sofás e 02 meias-luas luas (revisteiro). 04 cantinhos da leitura com suporte, confeccionado em MDF e pintado com tinta atóxica, composta por 03 prateleiras cada, para colocar livros. 01 tapete Sentar em Círculo, produzido em corino colorido e com 09 figuras com desenhos infantis, medindo 1,90 m de diâmetro. CERTIFICADO PELO INMETRO - 40 LIVROS INFANTIS DIVERSOS		Un.	5		
21	Xadrez Tabuleiro produzido em MDF, dobrável e serve como estojo para as peças. As peças do xadrez são de plástico resistente. Tamanho do tabuleiro aberto: 26 cm x 26 cm x 2 cm Tamanho do tabuleiro fechado: 26 cm x 13 cm x 4 cm.		Un.	10		
22	Dominó grande, produzido em MDF de 12 mm de espessura contendo 28 peças de completar figuras. Medidas da embalagem: 20 cm largura x 20 cm comprimento. Medidas de cada peça: 4,5 cm largura x 9 cm comprimento x 12 mm de espessura. CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	10		

23	Baú Mágico - Baú de plástico com capacidade para 50 litros, com tampa contendo 1000 peças de blocos de encaixes multicoloridos, contendo bloquinhos de plástico injetado com 04,06, 08 encaixes e bloquinhos com rodinhas. Medidas do baú: 60 cm comprimento x 37 cm de largura x 33 cm de altura. Medidas dos bloquinhos: peça maior: 13 cm x 6 cm x 2 cm Peça menor: 2,5 cm x 1,2 cm x 2 cm. Medida do baú: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	5		
24	Painel de memória - Painel produzido em MDF com desenhos infantis nas lateais impressos. O painel é composto por: - 12 blocos giratórios, feitos de polietileno soprado (plástico) e com imã. - 36 figuras de vinil (com imã para encaixe nos blocos) com temas infantis impressos que podem ser facilmente trocados e embaralhados, para que a criança não decore as ordens das figuras. - 01 base de MDF com dois pés removíveis.		Un.	5		
25	Dados fabricados em espuma de alta densidade e revestidos em vinil. Com temas de vogais, números e letras. Medidas: 20 cm x 20cm x 20cm		Um.	6		
26	Kit construção - Kit composto por 25 peças de polipropileno injetado, com peças nos formatos de blocos gigantes com rodinhas, telhados e blocos sem rodinhas. Medidas das peças: Peça maior: 19,5 cm x 13,3 cm x 8,0 cm. Peça menor: 4,2 cm x 4,2 cm x 2,5 cm. Produto acondicionado em bolsa de PVC cristal com zíper.		Un.	5		
27	Kit lig tand. Kit de montar, produzido em polipropileno injetado, com peças nos seguintes formatos: -Carrinho com 12 pinos de encaixe e rodinhas, -quadrado com 04 pinos de encaixe, -retângulo com 06 pinos de encaixe, - duplo com 02 pinos de encaixe, -simples, com 01 pino de encaixe. -rodinhas para encaixar nos carrinhos. São 250 peças coloridas acondicionadas em bolsa de PVC cristal com zíper. Medidas das peças: Peça maior: 18,3 cm x 7,9 cm x 4,6 cm. Peça menor: 2,4 cm x 2,4 cm x 4,6 cm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		Un.	5		
28	Kit letras plásticas Letras produzidas em polipropileno injetado, atóxico. Sacola com 790 peças, dentre elas: - Números de 0 a 9 - Alfabeto de A a Z - Sinais de (+), (-), (X), (÷), (=). Acondicionado e bolsa de PVC cristal com cordinha para amarrar. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	5		
29	Centopeia das cores Produto produzido em polietileno soprado, com olhos de acrílico e nariz de plástico resistentes. Jogo composto por 31 peças, sendo 06 centopéias coloridas com 05 módulos cada uma. E um dado de espuma revestido em corino com 06 cores diferentes. Cores do jogo: Vermelho, amarelo, azul, laranja, verde e roxo. Tamanho do dado: 20 cm x 20 cm. Tamanho de cada peça da centopeia: 17 cm de diâmetro cada. Este jogo é acondicionado em embalagem de PVC cristal com zíper.		Un.	4		
30	Super feirinha - Bancada de Feirinha produzida em MDF de 09 mm e pintada com tinta atóxica. Possui bancada com 07 nichos para colocar as frutas, painel com 04 divisórias para colocar diversos produtos e 01 toldo de tecido vinílico. Medidas: comprimento: 95 cm x altura: 1,39 cm x largura: 55 cm. Não acompanha frutinhas.		Un.	4		
31	Bancada de ferramentas produzida em MDF de 09 mm e pintada com tinta atóxica. Possui 01 painel com suportes para pendurar ferramentas, 01 bancada, 03 divisórias no balcão e 02 gavetas grandes. Medidas: comprimento: 94 cm x largura: 31 cm x altura: 92 cm.		Un.	4		

32	Emborrachados (Letras, números) Tapete infantil feito de EVA, contendo 36 placas com letras do alfabeto recortadas, de A a Z, destacáveis e coloridos. Encaixe perfeito. Medidas de cada placa: 30 cm x 30 cm x 1 cm espessura.		Un.	10		
33	Tapetão Tapete fabricado em corino colorido com 26 letras do alfabeto costuradas. Medidas do tapete: 2,00 m x 2,00 m. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		Un.	10		
34	Lixeira produzida em PSAl (poliestireno de alto impacto), com desenhos e relevos de lápis no corpo da lixeira impressos. A tampa da lixeira possui borracha nas borcas para segurança na hora de jogar o lixo e não cortar a mão. Capacidade: 80litro Altura: 90 cm		Un.	10		
35	Globo terrestre político ou físico com 30 cm de diâmetro com iluminação. Acondicionado em caixa de papelão.		Un.	6		
36	Mesa de alimentação - Mesa Produzida em MDF, ferro galvanizado e pintado e cadeirinhas de Polietileno rotomoldado. Espaço para 03 crianças. As cadeiras possuem cinto de segurança. Medidas: 1,64 m comprimento x largura: 68 cm x 75 cm altura		Un.	5		
37	Tapetes fabricado em corino - colorido atóxico com figuras de caminhão, flor, círculo, costurada. Medidas: comprimento: 2,00 m x largura: 1,40 m. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		Un.	15		
38	Tabela de basquete produzida em polietileno com aditivos anti UV e anti estático, desenvolvido pelo processo de rotomoldagem. Possui duas entradas para preenchimento com areia em sua base. Uma haste com várias regulagens de altura. Uma tabela. Um aro com rede de nylon. Medidas: Altura mínima: 1,15 m Altura máxima: 2,25 m PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		Un.	4		
39	Conjunto aramado: Conjunto formado por 06 aramados de diferentes modelos fabricados em MDF, com arames zincados revestidos em plástico emborrachado. Medidas de cada aramado: 28 cm x 25 cm		Un.	4		
40	Torso Assexuado: Material emborrachado colorido que representa o corpo humano com todos os seus órgãos, que se desprendem para serem melhor estudados. Sem sexo definido. Altura: 50 cm		Un.	4		
41	Modelo de esqueleto para laboratório com altura de 1,70 m		Un.	4		
42	Microscópio biológico com ampliação de até 640 vezes. Bivolt. Ideal para laboratório.		Un.	4		
43	Fantoches Inclusão social - Fantoches fabricado em espuma e tecido. Esses fantoches são fabricados com alto nível de design e feitos com materiais de primeira qualidade. Suas fisionomias e roupas, são cuidadosamente escolhidos para que se pareçam com o mais real possível. Suas bocas são articuladas e os olhos de plástico. Seus rostos possuem rugas e expressões. O conjunto possui 04 peças: - 01 personagem com apenas uma perna e muletas de borracha EVA -01 personagem surdo com aparelho auditivo. -01 personagem cego com óculos escuro. - 01 personagem paraplégico com uma cadeira de rodas em borracha EVA. Altura aproximada: 55 cm		Un.	5		
44	Quadro Branco.300x120cm LxA Escolar Moldura Alumínio Chapa. MDF 9mm ZQBSOL. Confeccionado em Chapa de MDF 9MM, revestido em lousa de 1mm de espessura. Moldura de alumínio liso tipo U, medindo 25X25 MM. Confeccionado em Chapa de MDF 9MM.		UN	36		
45	Estantes para biblioteca. Estantes em Aço com configuração especial para armazenar itens como livros e outros. Laterais que sustentam o livro e configurações que		UN	10		

	podem ser simples ou duplas. Opções inclinadas para projetar melhor visualização da capa de livros e revistas, ideais para livrarias, bibliotecas, bancas, etc. N° de prateleiras: 10. Altura: 1980 mm. Largura: 965 mm. Profundidade: 580 mm. Chapa Prateleira #24. Capacidade de Carga p/ prateleira: 55 Kg				
46	Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm; Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm). Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.		UN	14	
47	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.		UN	40	
48	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg no mínimo; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permita higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.		UN	180	

49	<p>Berço com colchão para dormitório berçário. Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm. Largura: 670 mm +/- 10 mm. Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e as grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porca soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Colchão para berço. Altura 10 cm. Largura 60 cm. Profundidade 130 cm. colchão com espuma 100% poliuretano flexível, revestimento em tecido poliéster, com bordado contínuo, densidade D18, tem tratamento antialérgico, e uma face em plástico que protege a superfície contra a penetração de líquidos. Suporta até 40 Kg distribuídos.</p>	UN	30		
50	<p>Bebedouro Industrial Coluna Inox 50 litros com filtro. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis. Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430. Serpentina em aço inox 304 (interna). Reservatório em polipropileno atóxico. Isolamento térmico em PS. Boia Controladora do nível de água. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO. Baixo consumo de energia. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura. Gás ecológico R134A. Refrigeração por compressor que garante maior eficiência. Motor Tecumseh 1/8+ hp</p>	UN	7		

	127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W. Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt). Armazena 50 litros de água gelada. Consumo médio: 9,21 kw/h mês. ITENS INCLUSOS: Acompanha manual de instalação. Filtro externo com rosca de 1/2" e filtragem de 60 litros por hora. Kit Instalação.				
51	Bebedouro infantil. Bebedouro Millenium-05 Completo Bebedouro escolar. Bebedouro com alto rendimento de água gelada, possui 1 torneira na parte superior, 02 torneiras jato vertical na parte inferior e 1 base conjugada em cada lateral. Equipamento com fixação na parede de forma a evitar acidentes como tombamento. Parte hidráulica e elétrica embutidas, sem acesso aos usuários/crianças, evitando assim vandalismo e choques elétricos. Cantos arredondados para evitar acidentes com quinas pontiagudas, comuns em bebedouros de chapa inox. Confeccionado em material plástico [ABS], super resistente a impacto. Material não é condutivo elétrico. Todas as torneiras possuem água filtrada, optamos pelo filtro tipo cartucho de carvão ativado natural e atóxico, fabricado através de um rigoroso processo de inspeção de matérias-primas, possui eficiência máxima em decoloração, retirada de odores e sabores da água. Certificado junto ao INMETRO e a ISO9000. Refrigeração com alto rendimento: Bebedouro e lavatório: atende a adultos e crianças. Material: Polímero ABS com tratamento Ultra Violeta. Fácil limpeza e higienização. Diversas opções de torneiras. 02 temperaturas de água: natural e gelada. Rendimento: 200 copos de água gelada/ hora. Sistema de filtração em carvão ativado. Hidráulica: Sistema hidráulico atóxico embutido. Voltagem: 110v ou 220v. Peso sem refrigeração 16 kg/ com refrigeração 29 kg. Possibilita regulagem de altura na instalação.		UN	7	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00062/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00062/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00062/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00062/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00062/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00062/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00062/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00062/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00062/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Marizópolis antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211228PP00062

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00062/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de itens Composição da brinquedoteca da CRECHE (berçário, maternal 1 e 2) e as Escolas da rede Municipal de Ensino que possuem Educação Infantil (Pré Escolar I e II); Estruturação dos laboratórios de Ciências das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e anos finais (6° ao 9°); Estruturação das bibliotecas das Escolas que possuem ensino fundamental anos iniciais (1° ao 5° ano) e anos finais (6° ao 9°). Estruturação das salas de aulas do ensino infantil, fundamental, equipe pedagógica, no município de Marizópolis - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00062/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Marizópolis

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marizópolis - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....